

Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

quarta-feira, 1 de novembro de 2023

Ano I - Edição nº 00163 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CB8920308425FB43AC70358BCF30D607

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

SUMÁRIO

- PORTARIA COMPLEMENTAR 005-2023 DE 31 DE OUTUBRO 2023 EMISC
- EXTRATOS ADITIVOS
- DECRETO 071-23 - DECRETA PONTO FACULTATIVO 03 DE NOVEMBRO DE 2023.
- PORTARIA Nº 002, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - CE MOISÉS FRANCO.
- DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Portaria

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO**

PORTARIA COMPLEMENTAR Nº 005 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a designação dos representantes das Chapas das Candidatas para fazerem parte da Comissão Eleitoral Local para a Eleição de Diretor e Vice-Diretor 2023, para a Escola Municipal Iracy Silva Cangussu, da Rede Pública de Ensino de Barra da Estiva, Estado da Bahia, e dá outras providências correlatas”.

A DIRETORA DA ESCOLA Municipal Iracy Silva Cangussu, no uso de suas atribuições legais e em observância às leis educacionais vigentes, e;

CONSIDERANDO o Parece Deliberativo nº003/2023, que dispõe sobre a deliberação do Conselho Escolar quanto a Portaria nº004 de 04 de outubro de 2023, porém com ressalvas, e dá outras providências, publicado no Diário Oficial no dia 24/10/2023, Ano I, Edição nº00157, Caderno I.

CONSIDERANDO a portaria nº001 de 27 de outubro de 2023 da Comissão Paritária da Eleição 2023 de Diretor e Vice-Diretor das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra da Estiva – BA, que dispõe sobre as homologações dos Candidatos inscritos para concorrer ao pleito eleitoral 2023 nas Unidades Escolares da rede Pública Municipal de Ensino, Barra da Estiva, estado da Bahia, e dá outras providências correlatas, publicado no Diário Oficial no dia 27/10/2023, Ano I, Edição nº00160, Caderno I.

CONSIDERANDO a gestão da unidade de ensino exercida pela direção escolar com o princípio de educação pública, gratuita, democrática, inclusiva e de qualidade social para todos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os representantes das Chapas das Pré Candidatas para fazerem parte da Comissão Eleitoral Local da Eleição de Diretor e Vice-Diretor da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra da Estiva, estado da Bahia, do exercício de 2023, sendo os seguintes:

I- Representante(s) da inscrição Andreza Correia Moura:

- a) **Maria Aparecida Correia Moura; e**
- b) **Jaisa Ribeiro de Souza.**

Avenida São Bento - s/nº - Centro - CEP: 46.650 - 000 - Barra da Estiva - BA.

Fone/Fax: - Semec (77)3450-1220 / - Emisc: (77) 99851-0044

E-mail: iracy.cangussu@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO



II- Representante(s) da inscrição Lucimar Oliveira Silva Cordeiro:

- a) Lineker Romário Silva Aguiar Caires; e
- b) Brenda Oliveira Silva Cordeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, acrescida da Portaria nº004, de 04 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Escola Municipal Iracy Silva Cangussu, Barra da Estiva - BA, 31 de outubro de 2023.


Lucimar Oliveira Silva Cordeiro
Matrícula nº 00200067
PORTARIA Nº 013 de 27/12/2019
Escola Municipal Iracy Silva Cangussu
DIRETORA

Avenida São Bento - s/nº - Centro - CEP: 46.650 - 000 - Barra da Estiva - BA.
Fone/Fax: - Semec (77)3450-1220 / - Emisc: (77) 99851-0044
E-mail: iracy.cangussu@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 092/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CNPJ: 13.670.658/0001-52

CONTRATADA: ART BUCAL LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI

CNPJ nº 19.409.463/0001-30

OBJETO DO ADITIVO: O Presente Termo Aditivo prorroga o Contrato nº 092/2023, com vencimento em 31/10/2023, por mais 02 (dois) meses, mantendo o valor mensal de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 093/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CNPJ: 13.670.658/0001-52

CONTRATADA: GEISIANE GONÇALVES FREITAS - ME

CNPJ nº 31.404.630/0001-55

OBJETO DO ADITIVO: O Presente Termo Aditivo prorroga o Contrato nº 093/2023, com vencimento em 31/10/2023, por mais 02 (dois) meses, mantendo o valor mensal de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



DECRETO Nº 071/2023

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

DECRETA:

Art. 1º - Decreta Ponto Facultativo no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira) em todas as repartições públicas municipais de Barra da Estiva-BA, em virtude do Feriado de Finados no dia 02 de novembro de 2023 (quinta-feira).

§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, sejam indispensáveis à continuidade do serviço, a exemplo de urgência e emergência, segurança, limpeza pública, manutenção de água e esgoto, devendo os secretários municipais elaborar escala de trabalho para atendimento desses serviços.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva - BA, 31 de outubro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Portaria



PORTARIA Nº 002, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação de membros para o Conselho Escolar da Escola de 1º Grau Moisés Franco de Barra da Estiva, estado da Bahia, e dá outras providências correlatadas.”

A ESCOLA DE 1º GRAU MOISÉS FRANCO, no uso de suas atribuições legais e em observância às leis educacionais vigentes.

CONSIDERANDO que a Eleição Do Conselho Escolar da rede pública de Ensino para o Triênio 2023 – 2026 foi realizado em consonância com a Lei Municipal nº010/2011.

CONSIDERANDO que o processo eleitoral e a validação dos Resultados Finais da Eleição do Conselho Escolar da Escola de 1º Grau Moisés Franco, ocorreu ao vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO que ocorreu a participação de todos os segmentos da comunidade escolar.

CONSIDERANDO que os mandatos dos Conselheiros serão exercidos por 03 (três anos), compreendidos entre 04 de novembro de 2023 a 04 de novembro de 2026.

CONSIDERANDO que a ação democrática exercida na Unidade de Ensino possibilitou a construção de uma educação cuja qualidade para todos.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear os Membros do Conselho Escolar da Escola de 1º Grau Moisés Franco, situado na Rua Deusdedith Rocha Franco, 170 – Centro de Barra da Estiva – Bahia, Triênio 2023 – 2026, com o mandato a iniciar à partir de 04/11/2023, assim discriminados:

I – Representantes Professores;

- a) Lela Maria Silva Sousa – Titular;
- b) Nadjane Novais Lima – Suplente.

I – Representantes de Profissionais de Educação de Apoio e administrativo:

- a) Kelly Lima Freitas Araújo – Titular;
- b) Marileide Pereira Caires – Suplente.

ESCOLA DE 1º GRAU MOISÉS FRANCO
Rua Deusdedith Rocha Franco, 170 – Centro - Barra da Estiva– Bahia.
Código: 29212936 - E-mail: admmoisesfranco50@gmail.com

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

EDUCAR PARA A VIDA E EDUCAR PARA O MUNDO



CONSELHO ESCOLAR

Escola de 1º Grau



Barra da Estiva - Bahia

SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
**BARRA DA
ESTIVA**
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

II – Representantes de Pais e / ou Responsável de Alunos:

- a) Inácio José dos Santos – Titular;
- b) Marinês Pereira Ribeiro – Titular;
- c) Isaura da Silva Freitas – Suplente;
- d) Sirlene Santos Carvalho Sena – Suplente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando, revogadas as disposições em contrário.

Barra da Estiva, 01 de novembro de 2023.

Aline Silva de Souza

Presidente do Conselho Escolar

ESCOLA DE 1º GRAU MOISÉS FRANCO

Rua Deusedith Rocha Franco, 170 – Centro - Barra da Estiva- Bahia.

Código: 29212936 - E-mail: admmoisesfranco50@gmail.com

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro
 CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO Nº 81 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva para o exercício de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 35 da lei de nº 17 de 27 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 221 de 07 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.041 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11.00 / 1600 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	90.000,00
3.1.90.11.00 / 1621 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00	0,00
Total por Ação:	90.000,00	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00	90.000,00
Total Geral:	90.000,00	90.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários na alteração de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 23 de outubro de 2023.

JOAO MACHADO RIBEIRO
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO Nº 82 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR** por **Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 832.000,00 (Oitocentos e trinta e dois mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 020 de 06 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 832.000,00 (Oitocentos e trinta e dois mil reais) de acordo com a Lei nº 020/2022, para reforço das seguintes dotações;

Dotações Suplementares:

040000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 / 1500 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	186.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	100.000,00
Total por Ação:	296.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	296.000,00

050000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.002 - PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS

4.6.90.71.00 / 1500 - PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO	85.000,00
Total por Ação:	85.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	85.000,00

060100 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1540 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.33.00 / 1540 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00

070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.023 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
Total por Ação: 50.000,00

2.040 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

3.3.90.39.00 / 1600 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 20.000,00
Total por Ação: 20.000,00

2.048 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

3.3.90.36.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA 20.000,00
Total por Ação: 20.000,00

2.053 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

3.1.90.11.00 / 1500 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 103.000,00
Total por Ação: 103.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 193.000,00

100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.054 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA

3.1.90.11.00 / 1500 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 43.000,00
Total por Ação: 43.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 43.000,00

110000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

2.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00 / 1500 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
Total por Ação: 30.000,00

2.058 - SERVIÇOS DE APOIO AO TURISMO

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 25.000,00
Total por Ação: 25.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 55.000,00

Total Suplementado: 832.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

040000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 / 1500 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 110.000,00
Total por Ação: 110.000,00

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

Total por Unidade Orçamentária: 110.000,00

060100 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 1541 - OBRAS E INSTALACOES 362.000,00

Total por Ação: 362.000,00

2.015 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA

3.1.90.11.00 / 1542 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.000,00

4.4.90.52.00 / 1540 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.000,00

Total por Ação: 260.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 622.000,00

090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1.014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE

4.4.90.51.00 / 1632 - OBRAS E INSTALACOES 100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

Total Anulado: 832.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 24 de outubro de 2023.

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito